



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO – Nº 001/2025

Aprovado em 1ª Sessão Ordinária
em 17 de 02 de 2025
Tiago Mattias de Souza
Presidente

Aprovado Por Unanimidade

Data 17 / 02 / 2025

Requerer informações a COMPESA acerca do rodízio no fornecimento de água na sede, do reparo de vias públicas após manutenção dos ramais de água, e do fornecimento de água para as localidades do sítio Barrinha.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no inciso XIV, do art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e na forma dos § 1º e 2º, do art. 52 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações a COMPESA acerca do rodízio no fornecimento de água na sede deste Município, do reparo de vias públicas após manutenção dos ramais de água, e do fornecimento de água para as Casas da Vila sentido Barrinha.

JUSTIFICATIVA

1. O rodízio no fornecimento de água tem afetado drasticamente a vida dos cedrenses, gerado transtornos significativos aos moradores, principalmente em períodos de alta demanda de consumo, na estiagem. Tais informações são necessárias para que a população consiga se planejar adequadamente.
2. Quanto ao reparo das vias públicas, após a manutenção dos ramais de fornecimento de água, chegou ao meu conhecimento que em várias situações, após a realização das manutenções nos ramais de fornecimento de água, as vias públicas não têm sido devidamente restauradas, prejudicando a mobilidade urbana e a infraestrutura local. Sendo assim, se fazem necessários os esclarecimentos sobre o procedimento adotado pela COMPESA para a restauração dessas vias e a previsão para a realização de reparos nas áreas afetadas.

3. Por fim, o fornecimento d'água para as Casas da Vila sentido Barrinha tem sido calamitoso. As comunidades têm enfrentado problemas com o fornecimento de água, prejudicando as condições de vida dos moradores dessas regiões. Dessa forma, as informações no tocante as medidas a serem adotadas pela COMPESA, para regularizar o abastecimento de água nessas localidades, garantindo o fornecimento contínuo e adequado, **são urgentes**.

Diante do exposto, em cumprimento ao art. 11, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste Requerimento junto a COMPESA.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, os princípios da moralidade e probidade da administração pública, além das questões previstas em lei, requeiro as informações pertinentes a COMPESA.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.



TIAGO MATIAS DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro - PE